



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome: DEP. DANIEL XAVIER DONIZET	Gabinete: 15
CPF: 875.685.191-04	Nº Conta/BRB 044.000873-5

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	ARCO IRIS PETROLEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22951	R\$ 265,74
2	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	771622	R\$ 260,27
3	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	774739	R\$ 216,88
4	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	776881	R\$ 100,00
5	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	33120	R\$ 222,00
6	GOLD CAR BRASILIA LOCADORA DE VEICULOS ME	00593	R\$ 3.300,00
07	7 PONTOS AGÊNCIA INTEGRADA	1536	R\$ 4.000,00
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
		Valor Total	R\$ 8.364,89

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data <u>01/12/2020</u>	Assinatura do(a) Parlamentar
---------------------------	----------------------------------

Chave de acesso
53-2011-00.480.025/0001-30-65-004-000.022.951-100.215.887-4

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e 22951 **Data de Emissão** 09/11/2020 15:15:58-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	4	22951	09/11/2020 15:15:58-03:00		265,74

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.480.025/0001-30	ARCO IRIS PETROLEO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0740439600182	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191-04	Daniel Xavier Donizet		

Destino da operação 1 - Operação Interna **Consumidor final** 1 - Sim **Presença do Comprador** 1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Pa_12.0.0.1	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	h3OqXDv1TZQ/fUQB1ISft35cUk=

Informações Suplementares

QRCode
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53201100480025000130650040000229511002158874|2|1|1|1|FA7BD45EE1F090C95043CD015ED07FFF85263D>

Situação Ambiente

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353200442471085	09/11/2020 15:16:06-03:00

Emitente

getnet
Via Cliente V2IN67.0004.0022
ARCO IRIS PETROLEO SERVICO
QUADRA 1 CONJ 03
BRASILIA - DF
00.480.025/0001-30 CV:000002101
09/11/20 15:14:46 AUT:840367 DOC:001060
EC:00000000349641 TERM:10784080
*****7149
VISA

Recebemos
09/11/2020

QUADRA 01 CONJUNTO F LOTE 32
CNPJ: 00.480.025/0001-30
SAC SEBASTIAO
BRASILIA-DF
I.E.: 0740439600182
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

=====
CÓDIGO DESCRICÃO
=====
010 UN VL UNIT VL TOTAL
=====
001 00001 GASOLINA C COMUM
55.031 LT X 4.829 265.74
=====
QTDE TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 265.74
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
CARTÃO DE CREDITO 265.74
Consulte pela Chave de Acesso
em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/
consulte
5320110048002500013065
0040000229511002158874
CONSUMIDOR - CPF
CONSUMIDOR FINAL
875.685.191-04
Daniel Xavier Donize
NF-e nº 000022951 Série 004
09/11/2020 15:15:58
Via Consumido
Protocolo de autorização
353200442471085
Data de Autorizacão
09/11/2020 15:16:06



Chave de acesso
53- 2011- 37.063.328/0010- 58- 65- 010- 000.771.622- 125.496.982- 3

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e: 771622 Data de Emissão: 18/11/2020 11:58:40-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	10	771622	18/11/2020 11:58:40-03:00		260,27

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.063.328/0010-58	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	0732930201119	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET		

Destino da operação: 1 - Operação Interna Consumidor final: 1 - Sim Presença do Comprador: 1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e R785	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação: VENDA NFCE Tipo da Operação: 1 - Saída Forma de Pagamento: - Digest Value da NF-e: rKyAIR8mAkSezzX/6fph1H87+k=

Informações Suplementares

QrCode
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53201137063328001058650100007716221254969823|2|1|2|b10f19471047fd39e2904715c0f65cebc7e4aaa9>

Situação Ambiente

Eventos da NF-e: Autorizado o uso da NF-e Protocolo: 353200456076330 Data / Hora: 18/11/2020 11:58:45-03:00

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

iq	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
102001	GASOLINA C COMUM Bico	54,28	L	4,795	260,27
3. total de Itens					260,27
4. total (R\$)					260,27
5. a Pagar (R\$)					260,27
6. VALOR PAGOU (R\$)					300,00
7. VALOR RESTANTE (R\$)					39,73

Recebemos em 18/11/2020

Consumidor: 875.685.191-04 - DANIEL XAVIER DONIZET
NFC-e nº: 000771622 Série 010 18/11/2020 11:58:40
Protocolo de autorização: 353200456076330
Data de autorização: 18/11/2020 11:58:45

Consulte aqui a chave de acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53201137063328001058650100007716221254969823

Autos aproximados: R\$ 35,01 (13,45% Federal), R\$ 72,88 (28,00% ICMS), R\$ 0,00 (0,00% Municipal) - Fonte: IBPT - DF
107Vendedor: 899772 - JOSIVALDO REIS ARRUDA
Vendedor: DANIEL XAVIER DONIZET
J/CPF.: 875.685.191-04

DF - DF - Telefone 151 - Venancio 2010 - Setor Comercial Sul, Tra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
www.linx.com.br

X Sistemas - AutoSystem 3.2.6.66

Chave de acesso
53- 2011- 37. 063. 328/ 0010- 58- 65- 010- 000. 774. 739- 193. 488. 083- 4

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e 774739 **Data de Emissão** 22/11/2020 14:35:42-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	10	774739	22/11/2020 14:35:42-03:00		216,88

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.063.328/0010-58	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	0732930201119	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e R785	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	UIRiSeMzKkh0Oz+ZePz8U0wWeps=

Informações Suplementares

QRCode
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=532011370633280010586501000077473919348808342|2|e722efc647ced1c2d2f1aa98acde9bb00f3a81eb>

Situação Ambiente

Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353200462950001

Data / Hora
22/11/2020 14:35:48-03:00

SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 37.063.328/0010-58
 08B CONJUNTO 12 LOTE 02 P.LL LAGO SUL, 0 CENTRO, BRASILIA, DF
 Fone: (061) 3248-3942
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Descr	Qtd	UN	VI Unit	VI Item
2001 GASOLINA C COMUM 8ico	47,2	L	4,595	216,88
total de itens				216,88
total (R\$)				216,88
a pagar (R\$)				216,88
DE PAGAMENTO				216,88
RO				0,00
R\$				0,00

Recebemos 22/11/2020
 Valor pago (R\$) 216,88
 Valor pago (R\$) 0,00

Conservar esta chave de acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
 53201137063328001058650100007747391934880834
 Data: 875.685.191-04 - DANIEL XAVIER DONIZET
 #NFC-e no: 000774739 Str:le 010 22/11/2020 14:35:42
 Protocolo de autorizacao: 353200462950001
 Data de autorizacao: 22/11/2020 14:35:48



aproximados: R\$ 29,17 (18,45% Federal), R\$ 60,73 (28,02%
 I, R\$ 0,00 (0,00% Municipal) - Fonte: IBPT - DF
 indador: 908010 - ELDER DAS NEVES MATA
 INTEL XAVIER DONIZET
 : 875.685.191-04

DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
 8, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
 tenas - AutoSystem 3.2.6.66 www.tmx.com.br

ICMS

Chave de acesso
53-2011-37.063.328/0010-58-65-010-000.776.881-194.211.031-5

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e 776881 **Data de Emissão** 25/11/2020 15:02:43-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	10	776881	25/11/2020 15:02:43-03:00		100,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.063.328/0010-58	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	0732930201119	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET		

Destino da operação 1 - Operação Interna **Consumidor final** 1 - Sim **Presença do Comprador** 1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e R785	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação VENDA NFCE **Tipo da Operação** 1 - Saída **Forma de Pagamento** **Digest Value da NF-e** WAYKblv+1/CzcRr3s0nKOFszUsE=

Informações Suplementares

QrCode
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53201137063328001058650100007768811942110315|2|1|2|076817f605222592f62484af169ceab28725b1dd>

Situação Ambiente Ambiente

Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e **Protocolo** 353200467382953 **Data / Hora** 25/11/2020 15:02:44-03:00

OPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 37.063.328/0010-58
CONJUNTO 12 LOTE 02 P.LL LAGO SUL - O. CENTRO, Brasília, DF
Fone (061) 3248-3992
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
01 GASOLINA C-COMUM 81cc	2	l	4,595	100,00
total de itens				100,00
Pagar (R\$)				100,00
E PAGAMENTO				100,00
				0,00
				0,00

Recebemos 25/11/2020

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53201137063328001058650100007768811942110315
DUR- 875.685.191-04- DANIEL XAVIER DONIZET
NFC-e nº: 00276881 Série 010 25/11/2020 15:02:43
Protocolo de autorização: 353200467382953
Data de autorização: 25/11/2020 15:02:44



is aproximados: R\$ 13,45 (13,45% Federal, R\$ 28,00 (28,00%)
11, R\$ 0,00 (0,00% Municipal) - Fonte: IBPT - DF
Vendedor: 902851 - YURI TAGO DE SOUSA SILVA
DANIEL XAVIER DONIZET
F.: 875.685.191-04

DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
www.tmx.com.br

Chave de acesso
53-2011-00.306.597/0079-67-65-023-000.033.120-165.776.446-0

Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e 33120 **Data de Emissão** 28/11/2020 18:24:31-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	33120	28/11/2020 18:24:31-03:00		222,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0079-67	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903508039	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191-04	DANIEL XAVIER DONIZET		DF

Destino da operação 1 - Operação Interna **Consumidor final** 1 - Sim **Presença do Comprador** 1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e R785	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Salda	-	yuRTWPThhNbLVELSxESH0dcmjY=

Informações Suplementares

QRCode
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53201100306597007967650230000331201657764460|2|1|6|65070e6dc38c031115bd976ffb9cfb4c63fc26c4>

Situação Ambiente

Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e **Protocolo** 353200473354924 **Data / Hora** 28/11/2020 18:24:33-03:00

COL. COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0079-67
Q ZERO DOS OITO, 0, ST DESTE (GAMA), Brasília, DF
Fone (061) 3217-8536
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Descrição	Qtd	UN	VI Unit	VI Item
101001	GASOLINA COMUM Bico 03	49,456	L	4,489	222,00
Ve. total de itens					222,00
Valor total (R\$)					222,00
Valor a Pagar (R\$)					222,00
RRA DE PAGAMENTO					222,00
VALOR					0,00
TOTAL					0,00

Recebemos

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53201100306597007967650230000331201657764460
INSUMIDOR: 875.685.191-04- DANIEL XAVIER DONIZET
NFC-e nº: 000033120 Série 023 28/11/2020 18:24:31
Protocolo de autorização: 353200473354924
Data de autorização: 28/11/2020 18:24:33



Lei Fed. 12.741/2012. Tributos aproximados: R\$ 29,86 (13,45%)
Federal, R\$ 62,16 (28,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal -
Fonte: IBPT - DF F3V1D7
VENDEDOR: KARLLA YLVANETE MIRANDA VIEIRA
nº fco: 03 nº bomba: 2 nº tanque: 1 Vencim: 49030,204 vEncFin:
49079,660
PRICOM - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
www.linx.com.br
Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.68

GOLD CAR BRASILIA LOCAÇÃO DE VEICULOS
EIRELI - ME

Inscrição Estadual: 0779293900140

CNPJ: 26.735.227/0001-79

SEPS 705905 - Bl. C, Sl. 432 - Centro Empresarial
Montblanc CEP 70.390-055

FDNE: (61) 90675-0705 / (61) 982235877

Data da Emissão: 01/12/2020

FATURA

Nº 00593

Fatura Valor: R\$3.300,00

Vencimento: A Vista

Valor Por Extenso: Tres mil e trezentos reais

Sacado:

DANIEL XAVIER DONIZET

CPF/CNPJ

875.685.191-04

Endereço:

Câmara Legislativa do Distrito Federal, Gabinete
115

Município: Brasília

UF: DF

CEP: 70094902

Descrição

Valor R\$

Fatura referente a locação do veículo Toyota Corolla XEI ANO
2019 Placa PBP 7200
Período da locação: NOVEMBRO DE 2020

3.300,00

RECEBEMOS

Em. 01/12/2020

João
Gold Car Brasília
CNPJ: 26.735.227/0001-79

Total da Fatura:

R\$ 3.300,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei Complementar nº 116/03

RECEBEMOS DE 7 PONTOS AGENCIA DIGITAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº1536 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>7 PONTOS AGENCIA DIGITAL LTDA Quadra SIG Quadra 3 Bloco C, 68 Zona Industrial - 70610-433 Brasília - DF 6133440047</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>1536</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5320 1211 2489 0500 0100 5500 1000 0015 3619 8213 2824</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestacao de Serviço	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200054894333 01/12/2020 18:02:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0752930900194	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ 11.248.905/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL Daniel Xavier Donizet		CNPJ / CPF 875.685.191-04		DATA EMISSÃO 01/12/2020	
ENDEREÇO Praça Municipal Quadra 02 Lote 05, Gabinete, 15		BAIRRO / DISTRITO Brasília		CEP 70094-902		DATA ENTRADA / SAÍDA	
MUNICÍPIO Brasília		FONE / FAX		UF DF		HORA ENTRADA / SAÍDA	

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO						
0													

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
1	FEE - Planejamento e execucao de Campanhas de Marketing Digital	00		5933	UN	1	4000,0000	4.000,00	Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
									0,00	0,00	0,00	0	0	

Recebemos
01/12/2020 *Amorais*

CALCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0752930900194		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4.000,00		BASE DE CALCULO DO ISSQN 4.000,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
<p>1 FEE - Planejamento e execucao de Campanhas de Marketing Digital. 3.000,00 1 Site - Criacao de Site. 1.000,00 Valor total do Site: R\$ 12.000,00 (Dividido em 12x) VENDA. Valor total do FEE de Marketing Digital R\$ 36.000,00 (Dividido em 12x) CONTRATO ANUAL. Totalizando R\$ 4.000,00 mensais Ret. ISS R\$ 0,00, Ret. INSS R\$ 0,00, Total Líquido R\$ 4.000,00. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. PROCON DF - SCS - 8 50/60 240 A - Asa Sul, Brasília - DF, 70333-900. Telefone: (61) 3218-7700. Trib aprox R\$: 538,00 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 200,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B6443B</p>					RESERVADO AO FISCO				



30/10/2020

Pelo presente instrumento particular,

Daniel Xavier Donizet inscrito sob o CPF nº 875.685.191-04 e RG: 1841548 SSP-DF - Deputado Distrital da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob o endereço: Praça Municipal Quadra 02 Lote 05, Gabinete 15 CEP: 70.094-902 Brasília DF adiante denominado **CONTRATANTE**;

7 Pontos Agência Integrada, Sediada no SIG Quadra 03 Bloco c loja 68 -Prédio CW&CO, Brasília DF- CEP 70.610.433, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.248.905/0001-00, representada por seu sócio administrador **RODRIGO BARRETO**, Brasileiro, Solteiro, CEO, Carteira de Identidade nº 1.959.535 SSP/DF, C.P.F. nº 708.971.231-15, adiante denominada **CONTRATADA**.

Ambas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes", resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá nos termos das cláusulas e condições adiante expostas:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para os fins deste contrato devem ser consideradas as seguintes definições:

(a) "**Agência de Publicidade**" - Empresa prestadora de serviço meio que resulta em desenvolvimento de campanhas, estratégias, peças, compra de mídia e demais itens necessários e aprovados em planejamento...;

(b) "**Planejamento**" - Apresentação de estratégias que serão adotadas na campanha, juntamente com cronograma de entrega de serviços necessários para o cumprimento da mesma junto com previsão de investimento e mídias que serão utilizadas;

(c) "**Briefing**" - Documento de coleta de informações referentes ao objetivo, público, serviços e produtos a serem oferecidos, tendências, cores, previsão de investimento, concorrentes e etc...;

(d) "**Imersão**" - Processo de vivência e apresentação dos serviços da Contratante para o(s) profissional(nais) envolvidos no projeto...;

(e) "**Marketing Offline**" - Estratégias de comunicação que utiliza-se de veículos físicos como televisão, rádio, jornais, impressos, outdoor, mobiliário urbano e qualquer outro para uma estratégia de marketing;

(f) "**Marketing Digital**" - Estratégias de comunicação que utiliza-se de veículos online como sites de pesquisa, portais, aplicativos, redes de display, push notifications, aplicativos de geolocalização, vídeos e qualquer outro que possua a internet como link para uma estratégia de marketing;

(g) "**Campanha**" - É o conjunto de ações de comunicação que tem por objetivo vender uma marca, produto ou serviço.;

(h) "**Site**" - Site, Hotsite, Landing Page ou Ecommerce todos são páginas hospedadas em um servidor, acessada via internet que possuem informações sobre a empresa/produto a ser veiculado;

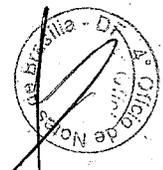
(i) "**Servidor**" - Computador que administra e fornece serviços e informações para os outros computadores conectados em rede e/ou internet.

(j) "**E-mail**" - Sistema de transmissão de documentos e mensagens entre pessoas, por meio do uso de computadores;

(k) "**Manutenção ou Suporte**" - Toda e qualquer atividade desenvolvida com o propósito de atualizar e/ou corrigir uma página de um site;

(l) "**Gerenciamento**" - Serviço de acompanhamento e análise de um determinado canal de comunicação web. Ex.: Google AdWords e Mídias Sociais;

(m) "**Acessos**" - Logins, e-mails e senhas que dão acesso a um determinado serviço para o desenvolvimento de uma estratégia;



61 3344 0047



(n) "FEE" - Modelo de prestação de serviço mensal que é contratado um ou mais profissionais para executarem um único ou vários serviços;

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de publicidade e marketing**, para divulgação da atividade parlamentar conforme as especificações contidas neste instrumento, na Proposta Comercial (Anexo) e Venda (documento numerado denominado **JOB**) que faz parte integrante e indissociável deste Contrato (Anexo).

2.2 A prestação do serviço não está vinculado ao resultado obtido com a campanha, pois se trata de uma prestação de serviço de atividade meio e não atividade fim.

2.3 A prestação do serviço se inicia na assinatura do contrato e segue de acordo com o processo abaixo:

- a) briefing (**obrigatório**)
- b) imersão/vivência (de acordo com o cliente)
- c) envio do conteúdo/senhas/logo pelo cliente (**obrigatório**)
- c) planejamento/cronograma (**obrigatório**)
- d) aprovação (**obrigatório**)
- e) execução/desenvolvimento (**obrigatório**)
- f) teste/entrega (caso de sistemas e/ou sites)
- g) análise/relatório (**obrigatório**)

3. DA EXCLUSIVIDADE

3.1 A prestação do serviço objeto deste Contrato tem caráter de exclusividade para os serviços contratados, não podendo a CONTRATADA prestá-lo para Parlamentares da mesma Casa Legislativa.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este Contrato lhe atribuem, a CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 Garantir o cumprimento das obrigações que lhe compete de acordo com a proposta comercial e ordem de serviço, nos termos deste contrato, **notadamente a obrigação de pagar os valores relativos aos serviços contratados.**

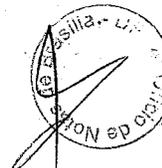
4.1.2 O pagamento independe da fase do processo do item 2.3, pois o andamento da mesma não depende exclusivamente da CONTRATADA.

4.1.2.1 O pagamento do serviço que possui caráter mensal é devido pelo período que foi contratado, mesmo que a CONTRATANTE opte por não usá-lo/solicitá-lo no referido mês.

4.1.3 Reembolsar as despesas extraordinárias e previamente autorizadas pela CONTRATANTE que a CONTRATADA comprovadamente vier a ter para a realização dos serviços, assim como no desempenho de atividades extraordinárias, por solicitação da contratante, conforme os termos aqui estabelecidos;

4.1.4 Fornecer aos profissionais da CONTRATADA, sempre que solicitado, no prazo acordado entre as partes, todas as informações e especificações necessárias para o adequado desenvolvimento dos serviços;

M



61 3344 0047



4.1.5 Quando convencionado entre as partes, caberá a CONTRATANTE alocar espaço físico em suas dependências, para o desenvolvimento do serviço contratado;

4.1.6 Indicar um profissional de sua confiança para acompanhar o desenvolvimento dos serviços ora contratados; Utilizar os serviços em conformidade com a legislação em vigor e com as condições deste Contrato, bem como de acordo com as regras específicas de utilização do serviço que estão inseridas em seus anexos, respondendo pelos danos causados pela má utilização do serviço ora contratado;

4.1.7 Fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si, no momento de seu cadastramento e sempre mantê-las atualizadas, caso ocorra qualquer alteração futura de seus dados cadastrais;

4.1.8 Assumir todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta, respondendo, ainda, pelos atos que seus empregados e terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de nome de usuário e da senha de acesso;

4.1.9 Resguardar a CONTRATADA de quaisquer demandas judiciais e/ou administrativas em decorrência do conteúdo do e-mail, assumindo toda a responsabilidade e os ônus daí advindos, obrigando-se, ainda, a requerer formalmente, perante a autoridade competente, a substituição e/ou exclusão da CONTRATADA do pólo passivo do processo.

4.2 A CONTRATANTE é a única responsável pelo conteúdo e veracidade das informações contidas no e-mail, eximindo a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades.

4.3 A CONTRATANTE se responsabiliza integralmente por quaisquer óbitos, questionamentos, procedimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros que a CONTRATADA venha a sofrer, direta ou indiretamente, em consequência do conteúdo veiculado no e-mail, respondendo pelos valores eventualmente imputados à CONTRATADA, inclusive, por força de condenação judicial solidária, subsidiária ou isolada, assumindo todo e qualquer valor pecuniário decorrente da condenação, bem como custas processuais, honorários advocatícios, sucumbência e demais despesas que se fizerem necessárias.

4.4 A prestação do serviço pode estar associado à aprovação da CONTRATANTE e, dessa forma, é responsabilidade da mesma aprovar, participar e propor alterações junto a CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este Contrato lhe atribuem, a CONTRATADA se obriga a:

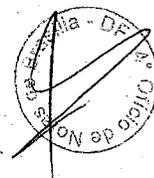
5.1.1 Executar os serviços contratados em conformidade com os termos descritos neste Contrato, na Proposta Comercial (Anexo I) e especificados na Ordem de Serviço numerada (Venda), cumprindo os prazos e as prioridades previamente acordados entre as partes;

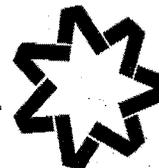
5.1.2 Executar tudo que for da sua responsabilidade para o cumprimento e o andamento do item 2.3.

5.1.3 Após definido o prazo acordado entre as partes, devidamente protocolado por e-mail e/ou documento, a CONTRATADA deverá cumpri-lo, sob pena de multa, uma vez comprovada quebra de acordo.

5.1.4 Respeitar e cumprir a Política de Segurança da Informação e demais normas internas da CONTRATANTE, desde que sejam apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

Handwritten signature or initials.





5.1.5 Manter a CONTRATANTE informada acerca do desenvolvimento dos serviços por meio de reuniões, e-mails ou quaisquer outros meios que sejam estabelecidos;

5.1.6 Prestar os serviços objeto deste Contrato utilizando-se de empregados ou prepostos, devidamente qualificados para a sua execução;

5.1.7 Responder pela idoneidade dos serviços prestados e por sua qualidade, obrigando-se a prestá-los com diligência e probidade, respeitados os preceitos técnicos e éticos aplicáveis;

5.1.8 Pagar todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, resultantes da mão-de-obra que a CONTRATADA utilizar para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

5.1.9 Indenizar a CONTRATANTE pelas perdas e danos que, comprovadamente, em virtude da execução dos serviços, por culpa exclusiva ou dolo seu, ou, ainda, de seus empregados ou subcontratados, vier a causar à CONTRATANTE.

5.2 Da limitação de responsabilidade: A responsabilidade integral da CONTRATADA sob este Contrato limitar-se-á ao valor do contrato, sem prejuízo de eventuais ações por Danos Materiais e Morais quanto ao objeto do presente Contrato.

6. DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

6.1 A CONTRATADA, diante de eventual falha, defeito ou erro na prestação do serviço, ocasionados por sua culpa exclusiva ou dolo, obriga-se a prestar manutenção corretiva através de sua equipe de suporte, corrigindo-os.

6.2 O suporte técnico (para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o funcionamento do site, bem como a abertura de ordem de serviço para que seja realizada eventual manutenção corretiva) ou o atendimento (dúvidas, redes sociais, sugestões, comentários e etc....) atenderão eventuais solicitações de correção pelo atendimento telefônico ou eletrônico (e-mail) em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8:30h às 17:30h, exceto feriados nacionais, estaduais ou do Distrito Federal).

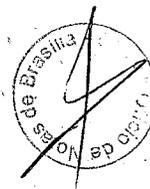
6.2.1 Após o recebimento de eventual solicitação, a CONTRATADA dispõe do prazo de até 48h para apresentar resposta.

6.2.2 A solução do problema não está vinculada ao prazo descrito na cláusula acima. Sendo necessário, eventualmente, um novo prazo que será estipulado pela CONTRATADA.

7. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1 Não se estabelecerá por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício por parte da CONTRATANTE com relação aos profissionais que a CONTRATADA disponibilizar para prestação dos serviços ora contratados. Assim, a CONTRATADA, única responsável como empregadora, arcará com todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, pertinentes aos profissionais que venham a ser indicados por ela para a execução de atividades no âmbito deste Contrato, não respondendo a CONTRATANTE por tais encargos, sequer em caráter subsidiário.

7.2 Na hipótese de um empregado ou prestador de serviços, representante ou preposto da CONTRATADA ajuizar uma ação judicial ou processo administrativo contra a CONTRATANTE, toda e qualquer responsabilidade correrá por conta da CONTRATADA, respondendo integralmente pelos valores eventualmente imputados à CONTRATANTE, inclusive, por força de condenação judicial solidária, subsidiária ou isolada; assumindo todo e qualquer valor





pecuniário decorrente da condenação, bem como custas processuais, despesas, honorários advocatícios, sucumbência e demais despesas que se fizerem necessárias.

8. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Em contraprestação aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acordado na Ordem de Serviço previamente firmada entre as partes, a qual faz parte integrante deste Contrato como anexo.

8.2 Salvo disposição diversa na referida Proposta Comercial, está incluso no valor da remuneração devida pelos serviços prestados o ISS, PIS e Cofins, de acordo com a alíquota vigente no Município da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de estipulação legal em contrário. Caso os poderes públicos criem novos impostos sobre o faturamento ou modifiquem as alíquotas vigentes, os valores serão revistos, na mesma proporção, de forma a manter o equilíbrio econômico do Contrato.

8.3 Na hipótese de ocorrer atraso injustificado nos pagamentos, será devida multa moratória equivalente à 2% (Dois por cento) do valor devido e juros de 1% ao mês.

8.4 Os valores correspondentes à prestação de serviços ora pactuada serão reajustados anualmente, utilizando como índice de reajuste o IGP-M/FGV, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado no período.

8.5 A CONTRATADA se reserva o direito de suspender a execução dos serviços toda vez que houver atraso no pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE, por prazo superior a 7 (sete) dias, a contar da data do vencimento da fatura, restabelecendo o serviço apenas quando ocorrer a efetiva regularização do pagamento.

8.6 No caso de inadimplência da CONTRATANTE, a CONTRATADA se reserva o direito de ingressar com quaisquer medidas judiciais cabíveis no intuito de compelir a CONTRATANTE ao cumprimento das obrigações aqui estipuladas, ficando esta responsável pelo pagamento da dívida atualizada monetariamente, bem como pelo reembolso das despesas processuais e o pagamento dos honorários advocatícios.

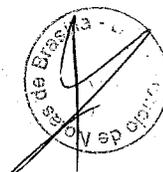
8.7 No caso de pagamento parcelado, ou seja com parcelas a vencer, o não cumprimento de 3 parcelas consecutivas gerará, automaticamente, vencimento das demais vincendas, passando o devedor a cumprir com o pagamento integral do contrato no prazo de 5 dias a contar do vencimento, sob pena de protesto e provocação do Estado para o recebimento da quantia.

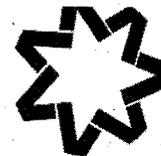
9. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 O presente Contrato é válido por prazo de 12 meses. Não havendo rescisão, as partes, em comum acordo, deverão assinar aditivo, no prazo de 30 (trinta) dias antes da expiração da vigência contratual.

9.1.1 Em caso de rescisão a qualquer tempo deverá ser feita mediante comunicação por escrito à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses previstas referentes à rescisão mediante o pagamento integral dos serviços prestados pela parte que der causa.

9.1.2 Em caso de rescisão no prazo de 12 meses determinado no item 9.1, haverá ainda o pagamento pelos serviços prestados e não pagos, proporcionalmente.





9.2 No encerramento do Contrato deverá ser firmado um Termo de Quitação de Prestação de Serviços pelas Partes e deverá ser pago o valor proporcional aos serviços prestados até o encerramento do Contrato.

9.3 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento ou cumprimento irregular, por qualquer das Partes, de qualquer das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, desde que não regularizado dentro do prazo fixado em notificação por escrito, enviada à Parte infratora pela Parte prejudicada;
- b) Interrupção ou suspensão dos Serviços pela CONTRATADA, independentemente do prazo, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- c) Subcontratação total ou parcial deste Contrato ou transferência, total ou parcial dos Serviços, não autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades do presente Contrato;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, na forma do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovado e que impeça a execução deste Contrato por mais de 15 (quinze) dias;
- e) Por razões de natureza técnica da CONTRATADA, que impeça a continuidade dos Serviços, sem prejuízo das penalidades do presente Contrato;
- f) Pela CONTRATADA, diante da ausência ou atraso por parte da CONTRATANTE no cumprimento das obrigações de pagamento, por prazo superior a 21 (vinte e um) dias do vencimento.
- g) Nos demais casos previstos neste Contrato.

10. DA PUBLICIDADE

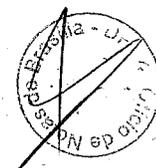
10.1 A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fazer uso de seu nome e logomarca, para o fim de publicidade de sua carteira de clientes, em *website* (página eletrônica da empresa), newsletter e outros meios de divulgação dirigida.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 É VEDADO A CONTRATANTE CONTRATAR DIRETA OU INDIRETAMENTE, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO E PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS APÓS O SEU TÉRMINO, OS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA QUE COM ELA MANTIVERAM QUALQUER CONTATO EM FUNÇÃO DESTES CONTRATOS, SOB PENA DE ENTENDER-SE COMO ALICIAMENTO E CONCORRÊNCIA DESLEAL, ENSEJANDO APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SEM PREJUÍZO DO RESSARCIMENTO DAS PERDAS E DANOS A QUE DER CAUSA, PODENDO AINDA, DAR MARGEM À RESCISÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

11.2 O PRESENTE CONTRATO OBRIGA AS PARTES E SEUS SUCESSORES, SENDO VEDADO A QUALQUER DAS PARTES A TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ORIUNDOS DO PRESENTE CONTRATO, SEM O PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DA OUTRA PARTE.

11.3 A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará em novação, perdão ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel e cabal cumprimento deste contrato.



☎ 61 3344 0047



11.4 O presente Contrato não gera para nenhuma das Partes quaisquer outros direitos e obrigações diversos daqueles aqui expressamente previstos, ficando afastada qualquer relação, ostensiva ou remota, de sociedade, "joint-venture" ou associação entre as Partes, não estando nenhuma das partes autorizada a assumir quaisquer obrigações ou compromissos em nome da outra, em virtude do disposto neste Contrato.

11.5 Qualquer notificação entre as Partes será feita por escrito e enviada ao endereço consignado no preâmbulo deste Contrato.

11.6 Para efeitos do presente Contrato, ficam definidos como representantes das Partes, especificamente para a operacionalização e bom funcionamento da presente prestação de serviços, as pessoas abaixo relacionadas:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Daniel Xavier Donizet

Telefone 33488152

E-mail: gabinete@deputadodanieldonizet.com.br

Pela CONTRATADA:

Nome: Rodrigo Barreto

Função: CEO

Telefone: (61)3344-0047

E-mail: atendimento@7pontos.com.br

11.7 As Partes reconhecem que os e-mails, conversas de *whatsapp* e demais comunicações eletrônicas trocadas entre elas constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original para tais fins.

11.8 Os termos e disposições deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores firmados entre as partes, sejam eles expressos ou implícitos, que não constem das cláusulas inseridas no presente instrumento.

11.9 AS PARTES CONTRATANTES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS SIGNATÁRIOS DO PRESENTE CONTRATO SÃO SEUS REPRESENTANTES/PROCURADORES LEGAIS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS NA FORMA DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS/CONTRATOS SOCIAIS, COM PODERES PARA ASSUMIR AS OBRIGAÇÕES ORA CONTRAÍDAS.

11.10 Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as demais disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

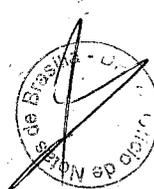
11.11 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válida se realizada por instrumentos escritos, assinados por ambas as Partes.

11.12 Constituem partes integrantes deste Contrato, o seguinte documento contratual, independente de transcrição:

- a) Proposta Comercial
- b) Venda numerada

11.13 Na hipótese de conflito entre o disposto neste Contrato e o disposto nos documentos anexos à este arrolados acima, prevalecerá o disposto no documento Venda Numerada (JOB), devidamente assinada, entre as partes.

11.14 Na hipótese de conflito de serviços entre quaisquer dos dispostos, prevalecerá os serviços descritos na Venda numerada e devidamente assinada entre as partes.



11.15 O referido contrato é destinado a prestação dos serviços descritos nas Vendas numeradas, consideradas anexas deste contrato.

12. DO FORO

12.1 O contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e pelos Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário, ficando eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida, pendência ou litígio oriundo deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

30/10/2020

 **Lucas**
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


Rodrigo Barreto Tenório

CONTRATANTE
Daniel Xavier Donizet
Deputado Distrital
Câmara Legislativa do Distrito Federal

CONTRATADO
Rodrigo Barreto
CEO
7 Pontos Agência Integrada

Testemunha 1

Testemunha 2

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 320-6234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4ofitodenotas.com.br

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL ANEXO CARTORIO/DF

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0685280]-DANIEL XAVIER DONIZET

TJDFT20200090634471AKKT
Selo tjdf.jus.br - BSB, 05/11/2020 - 14:40:36
LMA-Tabellão: Evaldo Feltosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O SELO



Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

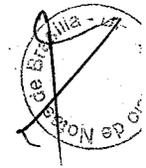
CARTÓRIOJK

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
[JTSy5w91]-RODRIGO BARRETO TENÓRIO

TJDFT202000112066396JUF
VVDS(Consultar selo: "www.tjdf.jus.br")
BSB, 06/11/2020 - 14:34:57

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA





Chave de acesso 53 2011 00 480 025/0001 30 65 004 000 022 951 100 215 887 4 Versão XML 4.00

Dados da NFC-e	
Número NFC-e 22951	Data de Emissão 09/11/2020 15:15:58 03:00

Dados Básicos					
Modelo 65	Série 4	Número 22951	Data de Emissão 09/11/2020 15:15:58 03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 265,74

Emitente			
CNPJ 00.480.025/0001 30	Nome / Razão Social ARCO IRIS PETROLEO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inscrição Estadual 0740439600182	UF DF

Destinatário			
CPF 875.685.191 04	Nome / Razão Social Daniel Xavier Donizet	Inscrição Estadual	UF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão			
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo Pa_12.0.0.1	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e h3DqXDv1TZQ/RUQB1ISst35rLk-

Informações Suplementares
QrCode http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?n=532011004800250001306500400002295110021588742j1j1j11FA78D45EE1F090C95043CD015ED07FFFD85263D

Situação		
AUTORIZADA	Ambiente	PRODUÇÃO
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353200442471085	Data / Hora 09/11/2020 15:16:06 03:00

Chave de acesso

55 2011 37.063.328/0010 58 65 010 000.771.622 125.496.982 3

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e
Número NFC-e

771622

Data de Emissão

18/11/2020 11:58:40 09:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	10	771622	18/11/2020 11:58:40 09:00		260,27

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
37.063.328/0010 58	AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	0752930201119	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
875.685.191 04	DANIEL XAVIER DONIZET		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF e com aplicativo do Contribuinte	NFC e R785	1 - Normal	1 - NF e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída		rKjAUR8mAK5ozzX6jpb1H87+k=

Informações Suplementares
QRCode
[http://www.fazenda.df.gov.br/nfca/qrcode?tp=53201137063328001058650100007716221254969823\[2\]\[1\]2\[b\]10f19471047hd39e2904715c0f65c6bc7e4aaa9](http://www.fazenda.df.gov.br/nfca/qrcode?tp=53201137063328001058650100007716221254969823[2][1]2[b]10f19471047hd39e2904715c0f65c6bc7e4aaa9)
Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO
Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

55200456076330

Data / Hora

18/11/2020 11:58:45 09:00

Ativa
Acesse

Chave de acesso
53.2011.37.063.328/0010.58.65.010.000.774.739.193.488.083.4

Versão XML
4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e 774739	Data de Emissão 22/11/2020 14:35:42 09:00
-------------------------------	---

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	10	774739	22/11/2020 14:35:42 09:00		216,88

Emitente

CNPJ 37.063.328/0010.58	Nome / Razão Social AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	Inscrição Estadual 0732930201119	UF DF
-----------------------------------	---	--	-----------------

Destinatário

CPF 875.685.191.04	Nome / Razão Social DANIEL XAVIER DONIZET	Inscrição Estadual	UF
Destino da operação 1 - Operação interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo NFC-e R785	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA NFCE	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e UIRiSeMZkKh0Oz+ZcPr8U0wWepc=

Informações Suplementares

QRCode
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfca/qrcode?ip=532011370633280010586501000077473919348808342112j0722efc647ced1c2d2f1aa98acde9bb00f3a81eb>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353200462950001	Data / Hora 22/11/2020 14:35:48 09:00
--	-------------------------------------	---

Ativar
Acesse

Chave de acesso

53 2011 37.063.328/0010 58 65 010 000.776.881 194.211.031 5

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e 776881	Data de Emissão 25/11/2020 15:02:43 03:00
-------------------------------	---

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	10	776881	25/11/2020 15:02:43 03:00		100,00

Emitente

CNPJ 37.063.328/0010 58	Nome / Razão Social AUTO SHOPPING DERIVADO DE PETROLEO LTDA	Inscrição Estadual 0732930201119	UF DF
-----------------------------------	---	--	-----------------

Destinatário

CPF 875.685.191 04	Nome / Razão Social DANIEL XAVIER DONIZET	Inscrição Estadual	UF
Destino da operação 1 - Operação interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo NFC e R785	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA NFCE	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e WAYKblv i 1/CzRt3d0nKOFszUsE=

Informações Suplementares

QRCode http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?tp=53201137063328001058650100007768811942110315[2]1[2]076817h605222592h62484z169ccab28725b1dd
--

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353200467382953	Data / Hora 25/11/2020 15:02:44 03:00
--	-------------------------------------	---

Ativar
Acesse

Chave de acesso 53 2011 00 306 597 0079 67 65 023 000 033 120 165 776 446 0 Versão XML 4.00

Dados da NFC-e	
Número NFC-e 33120	Data de Emissão 28/11/2020 18:24:31 03:00

Dados Básicos					
Modelo 65	Série 23	Número 33120	Data de Emissão 28/11/2020 18:24:31 03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 222,00

Emitente			
CNPJ 00.306.597/0079-67	Nome / Razão Social CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Inscrição Estadual 0732903508039	UF DF

Destinatário			
CPF 875.685.191-04	Nome / Razão Social DANIEL XAVIER DONIZET	Inscrição Estadual	UF DF
Destino da operação 1 - Operação interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão			
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo NFC e R785	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA NFCE	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e yuRTWPTThhNblVEL5xESH0dcmjY=

Informações Suplementares
QrCode http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?ip=53201100306597007967650230000331201657764460211665070e6dc38c031115bd976fb9ctb4c631c26c4

Situação		
AUTORIZADA	Ambiente	PRODUÇÃO
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353200473354924	Data / Hora 28/11/2020 18:24:33 03:00

Ativar
Acesse C

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2012-11.248.905/0001-00-55-001-000.001.536-198.213.282-4	1536	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1536	01/12/2020 00:00:00-03:00		4.000,00

Emitente			
CNPJ 11.248.905/0001-00	Nome / Razão Social 7 PONTOS AGENCIA DIGITAL LTDA	Inscrição Estadual 0752930900194	UF DF

Destinatário			
CPF 875.685.191-04	Nome / Razão Social Daniel Xavier Donizet	Inscrição Estadual	UF DF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Consumidor final	Presença do Comprador 0 - Não se aplica	

Emissão			
Processo 0 - com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo 1.0-SNAPSHOT	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação Prestacao de Serviço	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e +x9d3S5IRMBxvyM0xuX1dEiCkY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)			
Eventos da NF-e Autorização de Uso	Protocolo 353200054894333	Data Autorização 01/12/2020 às 18:02:21-03:00	Data Inclusão AN Windows 01/12/2020 às 21:00:01 - opções para ativar o Windows.



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de dezembro de 2020.

Parlamentar: DEPUTADO DANIEL DONIZET	
Mês: NOVEMBRO	Ano: 2020

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	3.300,00
V	Combustíveis e lubrificantes	1.064,89
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VII	Assessoria / Consultoria especializada	-
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	4.000,00
Total		8.364,89



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONÇA - Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira Secretária**, em 03/12/2020, às 19:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0280563** Código CRC: **57A7DB4C**.



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002941/2020-10	2020NE00101	875.685.191-04 - DANIEL XAVIER DONIZET	R\$ 8.364,89
TOTAL:			R\$ 8.364,89

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0278797	R\$ 8.364,89
TOTAL:		R\$ 8.364,89

Valor Bruto R\$ 8.364,89

Valor Líquido R\$ 8.364,89

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002941/2020-10	2020NE00101	875.685.191-04 - DANIEL XAVIER DONIZET	R\$ 8.364,89
TOTAL:			R\$ 8.364,89

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0278797	R\$ 8.364,89
TOTAL:		R\$ 8.364,89

Valor Bruto R\$ 8.364,89

Valor Líquido R\$ 8.364,89

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral

Ato do Presidente n.º 43/2019

Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 14/12/2020, às 17:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/12/2020, às 09:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 15/12/2020, às 09:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0

Código Verificador: **0291293** Código CRC: **8679CB45**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br